



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019

Processo Administrativo nº: 000343/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos, mobiliário e móveis planejados destinados ao atendimento e manutenção das atividades da Câmara Municipal de São José do Divino-PI, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Edital.

FONTE DE RECURSOS: Créditos orçamentários Próprios: Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Projeto/Atividade: 2.101.

VALOR ESTIMADO: R\$ 43.974,50 (quarenta e três mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DATA DA SESSÃO: 24 de dezembro de 2019.

HORÁRIO: Às 08:00 horas.

LOCAL DO EVENTO, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões na sede da Câmara Municipal, localizado à Av. Manoel Divino nº 75, Centro de São José do Divino-PI, das 8:00 às 13:00 horas, mediante apresentação de 1 CD ou pendrive e através do site do TCE/PI, ou por meio do Portal institucional da Câmara Municipal, informações telefone: (86) 3346-1254.

São José do Divino-PI, 11 de dezembro de 2019.

Antonio de Sousa Machado
Pregoeiro

ICP
Brasil



EDIÇÕES
ASSINADAS
DIGITALMENTE
COM
CARIMBO
DO TEMPO
HOMOLOGADO
PELO
ICP - BRASIL

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.



CNPJ Nº 06.554.281/0001-00

End.: Av. Bom Jesus, 213, Centro



DECRETO nº. 29/2019

Avelino Lopes-PI, 10 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre a desapropriação de imóvel urbano para fins de utilidade pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AVELINO LOPES-PI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a área ora desapropriada, de propriedade particular do Sr. VALMIR ANGELINO DA SILVA, CPF nº 536.724.888-87, cujo imóvel está situado no Bairro São João II, zona urbana de Avelino Lopes-Piauí, registrado às folhas 194, livro nº. 2-X RI nº. 5.326, em 29/12/2004, no Cartório de Registro de Imóvel desta Comarca, com área de 6.600m².

CONSIDERANDO que município necessita da desapropriação deste imóvel para a construção de uma Escola Pública Municipal, padrão FNDE, na adjacência do novo loteamento, onde será construído o Conjunto Habitacional Dionísio José Alves, no Bairro São João II, nesta cidade, conforme, conforme memorial descritivo georreferenciamento da área e ART do agrimensor responsável em anexo, que passará a fazer parte deste Decreto.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado a utilidade pública, nos termos Decreto-Lei nº 3.345/61, para fins de desapropriação de um imóvel na área urbana do município, situado no Bairro São João II, registrado às folhas 194, livro nº. 2-X RI nº. 5.326, em 29/12/2004, no cartório de registro de imóvel de Avelino Lopes-PI, medindo uma área com 6.600m², devidamente georeferenciado conforme mapa e memorial descrito anexo, com as seguintes dimensões e confrontações:

Ao Leste: medindo 66m., confrontando com imóvel de José prospero de Sousa.

Ao Oeste: medindo 66m., confrontando com terrenos baldios,

Ao Norte: medindo 100 m., confrontando com terrenos baldios.

Ao Sul: medindo 100 m., confrontando com Vilson Gama dos Santos.

Art. 2º - Fica o imóvel descrito desapropriado em virtude da declaração de utilidade pública, destinando-se à fazer a destinado para construção de um construção de escola pública municipal, padrão FNDE, no novo loteamento, no Conjunto Habitacional Dionísio José Alves, Bairro São João II, conforme mapa anexo.

Art. 3º - O Município indenizará o imóvel, conforme prévia avaliação deste, cujo valor foi aceito consensualmente entre as partes, no valor do pagamento de indenização de R\$ 30.000,00, (trinta mil reais), pago ao desapropriado em conta corrente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Dióstenes José Alves
Prefeito Municipal.